

Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso da ANPG

(1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)

Data de Publicação: 09/04/2014 Inscrição de chapa 09/04/2014 Eleição: 11/04/2014

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso, a Comissão de 10 alunos do Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA, abaixo assinada:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados do Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA, ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composta pelos estudantes:

Nome	Curso	Programa	Matrícula	Assinatura
Luciane Maria Trippia	Direito	Mestrado em Direito	922122008	
Amarílio Hermes Leal de Vasconcellos	Direito	Mestrado em Direito	921122004	
Julia Melim Borges Eleutério	Direito	Mestrado em Direito	922132010	
Ivanes da Glória Mattos	Direito	Mestrado em Direito	922132006	
Marcella Gomes de Oliveira	Direito	Mestrado em Direito	921132010	
Zacarias Alves de Souza	Direito	Mestrado em Direito	922132013	
Gustavo Souto Polese	Direito	Mestrado em Direito	921132001	
Flávia Martin Fabri	Direito	Mestrado em Direito	922132015	
Samira Zeinedin Cheih	Direito	Mestrado em Direito	922132002	
Roberlei Aldo Queiroz	Direito	Mestrado em Direito	922132006	

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

10 Delegados dos cursos Stricto Sensu

Mestrado em Direito Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas organizadas em chapa única de no mínimo 10 integrantes, até o dia 10/04//2014, através do endereço eletrônico mestrado@unicuritiba.edu.br ou pessoalmente com os membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – Todos os integrantes deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação vinculados ao Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA. A inscrição deverá ser acompanhada de comprovante de matrícula.

Artigo 4º - Se houver mais de uma chapa inscrita no processo eleitoral, o número de delegados será distribuído proporcionalmente.

Artigo 5º - Cada chapa de candidatos será responsável pela sua divulgação.

Artigo 6º - A Comissão eleitoral providenciará, além dos demais materiais necessários à eleição, cédulas com o nome da Chapa.

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral providenciará duas urnas para a coleta de votos no dia 11/04/2014, na secretaria do Mestrado em Direito do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA.

Artigo 8º - A apuração dar-se-á na secretaria do Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA.

C10 do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA.